



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

ESCLARECIMENTO Nº 002

A Sr. Pregoeira esclarece a todos os interessados, em atenção ao questionamento formulado pela empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que:

1) “VIMOS, ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022:

3. EM RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR

3.1 - Cópia do certificado de Registro de Medicamento emitido por órgão da Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no DOU, com data e número de registro ou ainda pedido de revalidação, hipótese em que deverá ser comprovada a data do último vencimento, observando-se sua validade.

3.2 - Serão aceitas comprovações de registro dos medicamentos, dentro do seu prazo de validade, através do site da ANVISA na internet.

3.3 - Os medicamentos devem atender aos dispostos na Lei 8.078, de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

3.4 - Cópia da publicação no DOU da dispensa de Registro de Medicamentos, que não são registros e sim cadastro, observando-se sua validade, quando for o caso.

QUANDO DEVEREMOS APRESENTAR OS REGISTROS OU A DISPENSA DOS MEDICAMENTOS??”.

RESPOSTA: Os documentos referenciados acima serão apresentados como CONDIÇÃO para assinatura da Ata de Registro de Preços, decaindo-se desse direito àquela que não satisfazer tais disposições.

Angatuba, 08 de dezembro de 2022.


Ana Julia de Oliveira Barros

Pregoeira